



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 001/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 13/01/2021, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA TICKET SERVIÇOS S.A.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte, **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, tecnólogo em gestão executiva de negócios, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **TICKET SERVIÇOS S.A.**, estabelecida na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7.815 - 04º, 6º e 7º andares, Pinheiros/São Paulo, CEP: 05425-905, inscrita no CNPJ sob o nº 47.866.934/0001-74, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **CLÁUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRIN**, brasileira, casada, Advogada, residente e domiciliada em São Paulo/SP e o Senhor **MARCELO FERNANDES ROBOREDO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado em São Paulo/SP, conforme Atos Constitutivos: Ata de Assembleia Geral Extraordinária (Doc. SEI/GDF nº [139217849](#) p.24), e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [139217849](#) p. 35), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [169020438](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [169284157](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [169284322](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00030495/2020-13](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e inclusão de Cláusula no **Contrato de Prestação de Serviços D.A. nº 001/2021 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [53839869](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **06 (seis) meses**, passando o seu término de **10/05/2025** para **10/11/2025**.

1.1.2. O valor da presente prorrogação é de **R\$ 13.913.970,00 (treze milhões, novecentos e treze mil, novecentos e setenta reais)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO UNILATERAL**

2.1. A NOVACAP procederá à rescisão unilateral do instrumento contratual tão logo seja concluído o procedimento licitatório e sua respectiva contratação, autuado sob o Processo nº [00112-00005066/2025-12](#), não fazendo jus a CONTRATADA a qualquer indenização.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

3.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [169029187](#)) e Nota de Empenho nº **2025NE01670** (Doc. SEI/GDF nº [169756734](#)), **datada de 05/05/2025**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.122.8209.8504.0001**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recurso **1500.1000**

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR DE SUPORTE

TICKET SERVIÇOS S.A

CLÁUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRIN

MARCELO FERNANDES ROBOREDO



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Guedes Nascimento Scalabrin, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 12:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERNANDES ROBOREDO, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 12:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 07/05/2025, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/05/2025, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **169735812** código CRC= **37AC2189**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br